

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Mafalda F. Cortéz*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela I. S. T. Pereira*.

3000215210

## TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

### Anúncio

Processo n.º 3252/05.6TBGRD.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Sanches Filipe & Maroco, L.<sup>da</sup>

Credora — Lacose-Sotinco, Tintas e Vernizes, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

Sanches Filipe & Maroco, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 500659656, com endereço na Rua das Flores, 18, 6300 Guarda, 6300-000 Guarda.

Dr. Romão Manuel Claro Nunes (administrador da insolvência), com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por despacho de 1 de Setembro de 2006.

A decisão de encerramento do processo foi determinada em consequência da homologação do plano de insolvência, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea b), do CIRE.

Efeitos do encerramento: regresso à actividade baseado na homologação do plano de insolvência que prevê a continuidade da sociedade.

4 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Santos Marques*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Costa*. 3000215192

## TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

### Anúncio

Processo n.º 1070/05.0TBPFR.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Administrador da insolvência — Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes e outro(s).

Presidente da comissão de credores — Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

#### Publicidade do despacho de substituição/destituição de administrador de insolvência nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, 1.º Juízo de Paços de Ferreira, foi, em 26 de Junho de 2006 proferido despacho de substituição/destituição do administrador de insolvência da insolvente Pincone — Indústria de Vestuário, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501543449, com endereço no lugar de Condominhas, Lamoso, ap. 24, 4590-000 Paços de Ferreira, com sede na morada indicada, atento os atrasos verificados, omissões, incumprimento dos deveres de informação, cooperação e diligência.

Para administrador de insolvência é nomeada Cecília Sousa Rocha e Rua, com endereço no lugar de Valvide, 3.ª casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Administrador destituído, Dr. Alberto Carlos Lopes de Castro da Silva Lopes, com domicílio profissional na Rua de Sá da Bandeira, 481, 1.º, esquerdo, Porto.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

27 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Cristina S. G. M. Canelas*.

3000210392

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

### Anúncio

Processo n.º 1454/06.7TJPRT.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Credor — Banco Comercial Português, S. A.

Insolvente — Isabel Maria Teixeira Silva Sereno.

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 2.º Juízo Cível do Porto, 2.º Juízo — 3.ª secção do Porto, no dia 14 de Junho de 2006, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Isabel Maria Teixeira Silva Sereno, número de identificação fiscal 186033028, bilhete de identidade n.º 6964932, com endereço na Rua de Daniel Filipe, 95, 1.º, direito, 4250-189 Porto, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Cecília de Sousa Rocha, com domicílio na Rua de Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Faria*. — O Oficial de Justiça, *Luís Carreiro*. 3000210010

## 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

### Anúncio

Processo n.º 3538/06.2TBSTS.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Credor — Direcção-Geral dos Impostos do Porto.

Devedor — Amândio Oliveira Serra e outro(s).

No Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 17 de Agosto de 2006, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Amândio Oliveira Serra, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 160993083, bilhete de identidade n.º 8615015, com endereço na Rua de António Moreira Costa, 121, Santiago de Bougado, 4785-000 Trofa, e Maria Assunção Ferreira Santos Serra, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 188843124, bilhete de identidade n.º 9310327, com endereço na Rua de António Moreira Costa, 121, Santiago de Bougado, 4785-000 Trofa, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Cecília Sousa Rocha e Rua, com endereço no lugar de Valvide, 3.ª casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.